



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Em 1 de junho de 2017, o plenário a Assembleia da República aprovou por unanimidade a Resolução da Assembleia da República n.º 156/2017, que recomenda ao Governo que inclua o pepino-do-mar, espécie *Holothuria arguinensis*, na lista de espécies referenciadas no Regulamento da Apanha.

A Resolução, que teve origem no Projeto de Resolução n.º 593/XIII/2.ª do CDS-PP, que recomendava ao Governo a elaboração de um plano de fiscalização e gestão ambiental dirigido ao pepino-do-mar, espécie *Holothuria arguinensis*, incluindo a adoção de medidas de conservação e recuperação do seu habitat que assegurem a sustentabilidade da espécie, e a avaliação da possibilidade de inclusão do pepino-do-mar, espécie *Holothuria arguinensis*, na lista de espécies referenciadas na Portaria que regulamenta a apanha de animais marinhos, com a atribuição de um número de licenças limitado e um defeso, ou, se necessária, a sua inclusão nas listas de espécies cuja detenção e transporte, além da captura, é proibida nos termos legais.

No entanto, em dezembro, o perigo de extinção do pepino-do-mar, espécie *Holothuria arguinensis*, foi mais uma vez tema de destaque na imprensa algarvia, nomeadamente no semanário Barlavento, a propósito de um novo alerta por parte de investigadores do Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, num artigo publicado no "Ocean and Coastal Management Journal".

De acordo com a publicação do referido jornal, que **"o artigo faz uma revisão atualizada sobre o estado atual das pescarias de pepinos-do-mar no Noroeste Atlântico e Mediterrâneo. São balizados quatro cenários de risco: Turquia, Espanha, costa da Galiza e Ria Formosa [...]. O paper lança de novo um alerta, pois já desapareceram três quartos da população da *Holothuria arguinensis*, um dos alvos preferidos da pesca ilegal. [...]** Este estudo tem por principal objetivo alertar a tutela sobre a situação alarmante que

afeta este recurso, e, sobretudo, a necessidade de implementar medidas de proteção e conservação”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra do Mar, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- O Governo já cumpriu a Resolução da Assembleia da República n.º 156/2017? Se não, quando é que prevê fazê-lo?

2- Que ações de fiscalização têm sido levadas a cabo pelas autoridades competentes e com que eficácia?

Palácio de São Bento, 5 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)